

INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS VITORIA S.ANTAO

Estudo Técnico Preliminar 13/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23298.028035/2025-53

2. Descrição da necessidade

resente Estudo Técnico Preliminar, objetiva avaliar as soluções existentes e possíveis, com vistas a atender a demanda com a Aquisição de Material de peça para atender as demandas do IFPE – Campus Vitória de Santo Antão.

stituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – Campus Vitória de Santo Antão é uma instituição pública de ensino que gra a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, ofertando cursos técnicos, superiores e de pós-graduação, além de desenvolver etos de pesquisa, extensão e inovação. O Campus tem papel fundamental na formação cidadã e profissional da comunidade local e regional, contribuindo o desenvolvimento social, científico e tecnológico da Zona da Mata e demais regiões de Pernambuco.

siderando que o IFPE – Campus CVSA funciona diariamente, incluindo finais de semana, e que a manutenção da limpeza é indispensável para garantir a quada utilização de suas instalações, faz-se necessária a aquisição de materiais de limpeza. Tais insumos são fundamentais para a higienização de salas de , setores administrativos, laboratórios, unidades de produção e demais áreas do campus, assegurando condições apropriadas de salubridade, segurança e orte à comunidade acadêmica.

salta-se que a aquisição regular desses materiais já está sendo conduzida por meio de processo licitatório na modalidade pregão, contudo, o referido ame encontra-se em atraso. Diante disso, e considerando que os estoques atuais de diversos itens encontram-se em nível crítico ou zerados, impõe-se a ção de uma contratação temporária e emergencial. Tal medida é imprescindível para evitar o desabastecimento de insumos de limpeza, prevenindo uízos ao funcionamento do campus até a normalização do fornecimento via processo licitatório em curso. Logo, como forma de garantir o regular ionamento do campus se faz necessário a aquisição destes materiais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Infraestrutura	Alexandre Câmara
Setor de Alimentação e Nutrição (Refeitório)	Eveline Viana
Coordenação Geral de Produção	Djalma Vitorino.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMO COMUNS:

Nos termos do Art. 6º, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bens ou serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo mercado, sendo passíveis de aquisição por meio de especificações usuais e comparáveis entre diferentes fornecedores.

Da análise do objeto, depreende-se que:

Materiais de Limpeza – classificados como bens comuns, por se tratarem de produtos padronizados, de uso amplo e corrente, disponibilizados em larga escala pelo mercado. Possuem características técnicas objetivas (composição, embalagem, volume, fragrância, concentração, entre outros), que podem ser claramente definidas em edital e comparadas entre os diversos fornecedores. Tais especificações permitem a avaliação objetiva das propostas, garantindo a equivalência de qualidade e desempenho entre os produtos ofertados.

DOS REQUISITOS DO OBJETO:

- Materiais de Limpeza

Os itens devem ser fornecidos em conformidade com as normas de qualidade vigentes, próprios para uso institucional e destinados à higienização de ambientes, laboratórios, setores administrativos e unidades de produção do IFPE.

Devem ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, contendo informações claras sobre composição, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e cuidados de segurança. O prazo de validade, na data do recebimento, deve corresponder a no mínimo 80% do prazo total de validade do produto.

Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com uso intensivo, garantindo eficiência, durabilidade e segurança no manuseio.

REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá possuir experiência comprovada no fornecimento de materiais de limpeza de uso institucional, garantindo a entrega de produtos de qualidade compatível com a demanda do IFPE.

Os itens deverão ser entregues no prazo estabelecido pela Instituição, de forma a assegurar a continuidade dos serviços de higienização em todos os setores, laboratórios e unidades de produção.

Todos os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no termo de referência, sob pena de rejeição e substituição imediata sem ônus para a Administração.

A contratada será responsável pela substituição de quaisquer itens que apresentem defeitos, falhas de qualidade ou irregularidades de validade, sem custos adicionais para a Instituição.

A entrega deverá ser realizada no IFPE – Campus, setor de Almoxarifado, em local indicado pela Administração, devidamente acondicionada para evitar danos, vazamentos ou contaminações durante o transporte.

5. Levantamento de Mercado

Atualmente, para suprir a necessidade de fornecimento de materiais de limpeza, a Administração Pública vislumbra duas possibilidades disponíveis no mercado.

A primeira consiste na **aquisição direta dos produtos junto a fornecedores especializados**, garantindo o abastecimento dos itens necessários à higienização das dependências institucionais. Trata-se de solução prática e amplamente utilizada, uma vez que os materiais de limpeza são bens comuns, padronizados e de fácil comercialização no mercado, permitindo especificações objetivas e comparáveis entre diferentes fornecedores.

A segunda alternativa corresponde à **contratação de serviços terceirizados de limpeza que incluam o fornecimento dos materiais**. Nesta modalidade, a empresa contratada se responsabiliza tanto pela execução da mão de obra quanto pelo suprimento dos insumos necessários. Embora essa opção concentre em um único contrato a prestação do serviço e o fornecimento dos materiais, normalmente implica custos mais elevados e menor flexibilidade na gestão dos estoques, já que o quantitativo e a qualidade dos insumos ficam vinculados à contratada.

Considerando o contexto atual do IFPE – Campus Vitória de Santo Antão, em que há necessidade imediata de reposição de materiais básicos de limpeza para garantir a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas, por um período de 3 meses, até a finalização da contratação regular a **alternativa mais vantajosa** é a aquisição direta de produtos junto a fornecedores especializados, assegurando melhor controle, menor custo e maior eficiência no atendimento da demanda.

6. Descrição da solução como um todo

A solução adotada para atendimento da demanda consiste na **aquisição de materiais de limpeza por meio de fornecedores especializados**, garantindo que todos os itens sejam entregues prontos para uso e em conformidade com as especificações institucionais.

Os materiais deverão ser fornecidos em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, contendo informações sobre composição, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 80% na data do recebimento) e instruções de uso. Todos os produtos devem apresentar qualidade compatível com uso intensivo, garantindo eficiência, durabilidade e segurança no manuseio, atendendo às necessidades de higienização de salas de aula, laboratórios, setores administrativos, unidades de produção e demais áreas do campus.

Essa solução assegura a entrega dentro dos prazos institucionais, padronização e qualidade dos produtos, redução de custos operacionais e eliminação de riscos relacionados ao desabastecimento. Ademais, atende de forma direta à necessidade da instituição, que se restringe ao fornecimento de materiais de limpeza, tornando-se a alternativa mais simples, ágil e menos onerosa, evitando processos administrativos complexos e contratações adicionais desnecessárias.

DO MODO DE CONTRATAÇÃO

ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

A contratação de serviços pela Administração Pública deve observar os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. Para a contratação de serviços de manutenção e reforma de estufa agrícola, como no presente caso, são possíveis diversas modalidades de seleção, a depender do valor estimado da contratação, da complexidade do objeto e da urgência da demanda.

Entre as modalidades aplicáveis, destacam-se o pregão eletrônico, quando o objeto é comum e permite a definição objetiva de critérios de julgamento. No entanto, a própria legislação prevê situações em que é possível realizar a contratação de forma direta, mediante dispensa de licitação, desde que observados os limites legais e devidamente justificada a vantagem da medida.

A presente contratação enquadra-se como de baixo valor, totalizando o montante de R\$ 23.026,59 (vinte e três mil, vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos). Nesse contexto se mostra razoável a utilização da dispensa de licitação, tendo em vista o valor da contratação, bem como a necessidade de agilidade no rito processual. Importa ressaltar que a presente contratação objetiva apenas atender a necessidade urgente de modo a evitar o desabastecimento da instituição, por um período de até 3 meses, tempo em que se estima a finalização do processo de contratação regular.

DA UTILIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Considerando o valor estimado para a contratação dos serviços de confecção de crachás e canecas personalizadas que é de aproximadamente R\$ 23.026,59 (vinte e três mil, vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos). , verifica-se que a contratação encontra-se dentro dos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo decreto 12.343/2024 que permite a dispensa de licitação para compras e outros serviços até o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Opta-se, portanto, pelo uso da dispensa de licitação na forma eletrônica, conforme determina o § 3º do art. 75 da referida lei, que estabelece a obrigatoriedade da adoção do formato eletrônico para a contratação direta, sempre que possível, visando assegurar maior transparência, rastreabilidade e competitividade, ainda que fora do rito tradicional da licitação.

A escolha por essa modalidade apresenta vantagens significativas frente à realização de um pregão eletrônico ou de outra modalidade licitatória, especialmente considerando a natureza pontual, o baixo valor da contratação.

Entre os principais benefícios, destacam-se:

Celeridade processual, permitindo que a contratação ocorra em prazo reduzido, atendendo a demandas operacionais que não comportam a tramitação de um processo licitatório completo;

Redução de custos administrativos, tanto para a Administração quanto para os fornecedores, devido à simplificação dos atos e etapas procedimentais;

Maior aderência à realidade da contratação, já que o objeto está bem delimitado, com escopo e orçamento definidos, possibilitando uma seleção mais direta e eficaz do fornecedor;

Preservação da competitividade e transparência, uma vez que a forma eletrônica ainda exige publicidade, cotação de preços e respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade e isonomia;

Eficiência na execução orçamentária, evitando a perda de recursos públicos por atrasos desnecessários no processo de contratação.

Diante do exposto, a contratação por dispensa de licitação na forma eletrônica, COM DISPUTA mostra-se juridicamente adequada, tecnicamente viável e vantajosa para a Administração Pública, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência, publicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas em conjunto com os setores que utilizam os materiais, considerando apenas os itens julgados essenciais ao funcionamento do campus, que se encontram com estoque zerado ou próximo do esgotamento.

O quantitativo solicitado tem como objetivo garantir o fornecimento pelos próximos **três meses**, período estimado para a finalização do processo regular de contratação, assegurando a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas sem desabastecimento.

--	--	--	--	--	--	--	--	--

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de medida	TOTAL	Refatório	CGAE	CGP	CIS
1	226699	Água sanitária. Composição química: hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5% de cloro ativo, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor; Aplicação: higienização de alimentos, lavagem e alvejante de roupas, banheiro; Tipo: comum. Garrafa com 1 litro.	Unidade	1400	900	100	100	200
2	247455	Álcool Etílico, hidratado 70° inpm, utilizado para limpeza em geral. Acondicionado em embalagem de polipropileno com tampa rosca e lacre. Garrafa com 1 litro.	Unidade	150	80	0	50	20
3	236032	Álcool Etílico, hidratado 92° inpm, utilizado para limpeza em geral. Acondicionado em embalagem de polipropileno com tampa rosca e lacre. Garrafa com 1 litro.	Unidade	30	0	0	30	0
4	229970	Cloro alvejante. Composição química: hipoclorito de sódio 10,0 a 12,0% de cloro ativo, hidróxido de sódio, cloreto. Cor: incolor; Aspecto físico: líquido; Apresentação: bombona com 5 litros. Aplicação: remoção de manchas; Finalidade: alvejante e desinfecção de roupas e outros.	Unidade	50	0	0	0	50
		Detergente.						

5	226694	Composição: tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes; Componente ativo linear: alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas; Aroma: natural; Características adicionais: contém tensoativo biodegradável. Capacidade 500 ml.	Unidade	2500	2000	100	300	100
6	416694	Esponja de limpeza dupla face; Material: não tecido à base de fibras sintéticas e material abrasivo, unidos por resina à prova d'água; Dimensões aproximadas: 102 X 260 mm. Acondicionada em embalagem plástica unitária.	Unidade	250	150	0	80	20
7	225901	Esponja de limpeza. Material lã de aço, formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos, com 8 unidades, 60 g.	Unidade	100	80	0	0	0
8	327841	Luva de borracha. Material látex antiderrapante, tamanho grande, médio e pequeno, sem forro, para uso em limpeza geral.	Par	30	20	0	0	10
11	455228	Máscara descartável para uso geral, material tnt (tecido não tecido), tipo fixação tripla com tiras e clipe nasal,	Caixa	10				

		características adicionais esterilizável, hipoalergênica, hidrórepelente. Caixa com 50 unidades.			10	0	0	0
12	229831	Pá coletora de lixo. Material coletor poliestireno, material: cabo de madeira; Comprimento do cabo: 80 cm; Comprimento: 28 cm; Largura 28 cm; Altura 81 cm; Aplicação limpeza, cor azul, modelo com tampa.	Unidade	10	0	0	0	10
13	380546	Pano multiuso. Pano para limpeza, tipo perfex; Material: 70% viscose e 30% poliéster; Comprimento: 300 m; Largura 33 cm; Características adicionais: alto grau de absorção sem desprendimento de partículas; Apresentação: rolo com 33 cm X 300 m, picotado.	Rolo	10	8	0	0	2
14	233648	Papel higiênico. Material celulose virgem, comprimento 150 m, largura 10 cm. Folhas simples, cor branca, fardo com 8 rolos.	Fardo	250	10	20	10	200
15	295691	Rodo. Material do cabo: alumínio; Comprimento do suporte: 60 cm; Quantidade de borrachas: 2 unidades. Cabo com aproximadamente 1,50 m.	Unidade	25	5	5	5	10
		Sabão em pó. Aplicação: lavagem de roupas; Aditivos: alvejantes; odor						

18	234325	floral, aspecto físico pó. Composição: agente alvejante, estabilizante, complexante, COAD. Embalagem com 5 kg.	Pacote	30	5	5	5	15
19		Saco plástico para lixo; Capacidade de 80 litros; Cor: preta ou azul; Apresentação: peça única; Dimensões aproximadas: Largura 80 cm, altura 90 cm e espessura 0,8 cm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	20	5	5	5	10
20	246550	Saco plástico para lixo. Capacidade 30 litros. Cor azul; Apresentação em peça única. Largura 59 cm, altura 62 cm. Características adicionais: com tarja vermelha "lixo hospitalar". Aplicação: coleta de resíduos de serviços de saúde.	Pacote	50	10	0	0	40
21	418817	Saco plástico para lixo. Capacidade: 100 litros; Cor: preta; Características adicionais: reforçado de 0,14 a 0,18 micra. Pacote com 100 unidades.	Pacote	30	5	0	0	25
22	307322	Saco plástico para lixo. Capacidade: 200 litros; Cor: preta; Características adicionais: reforçado de 0,14 a 0,18 micra. Pacote com 100 unidades	Pacote	10	5	0	0	5
23	235489	Toalhas de papel. Material: papel interfolhado; Tipo: folha 3 dobras; Comprimento 27 cm; Largura 27	Pacote	80				

		cm. Cor branca, com alto poder de absorção.			20	5	5	50
24	386176	Vassoura vaso. Material das cerdas: piaçava; Material da cepa: alumínio; Comprimento da cepa: 40 cm; Características adicionais: com cabo; Largura da cepa: 7,5 cm.	Unidade	25	5	0	0	20

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.026,59

Considerando Cotação de Preço realizada junto ao sistema de preços do Governo Federal, estimou o valor da contratação em R\$ 23.026,59 (vinte e três mil, vinte e seis reais e cinqueta e nove centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, reafirma o como diretrizparcelamento do objetofundamental para promover a eficiência, a competitividade e a economicidade nas contratações públicas. De acordo com o , aart. 40, inciso VIII Administração deve justificar a opção por não parcelar o objeto da licitação, sempre que técnica e economicamente viável a sua divisão.

O parcelamento busca viabilizar a ampla participação de licitantes, especialmente de micro e pequenas empresas, promover maior concorrência, epossibilitar que fornecedores especializados atendam por partes distintas do objeto licitado. A adoção do parcelamento também contribui para amitigação de riscos contratuais e para o aumento da qualidade na execução dos serviços ou fornecimentos.

Portanto, na vigência da Lei nº 14.133/2021,o parcelamento deixa de ser uma faculdade e passa a ser um dever, cuja não aplicação deve ser no processo administrativo.regratecnicamente motivada

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise detalhada do objeto da presente contratação, verifica-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que:

1. O serviço ou produto a ser contratado possui características específicas e autônomas, não havendo necessidade de vinculação a outras contratações para sua execução;
2. Não foram identificadas aquisições anteriores ou em andamento que possam ser consideradas complementares ou condicionantes para o cumprimento deste objeto;
3. A execução do serviço ou fornecimento do bem não depende de insumos, materiais ou serviços provenientes de outros contratos, garantindo plena independência operacional e financeira;
4. Dessa forma, a contratação atende integralmente à necessidade institucional de forma isolada, sem interferência ou interdependência com outros contratos vigentes.

Portanto, conclui-se que a presente contratação é autônoma, não se enquadrando como correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no Plano de contratação anual para o ano de 2025

I) ID PCA no PNCP: 10767239000145-0-000014/2025

II) Data de publicação no PNCP: 10/06/2024

III) Id do item no PCA: 297

IV) Classe/Grupo: 7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

V) Identificador da Futura Contratação: 158465-34/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de materiais de limpeza proporcionará os seguintes benefícios à instituição:

- **Garantia de higiene e segurança** – a disponibilidade contínua de produtos de limpeza assegura ambientes limpos e seguros, prevenindo riscos à saúde de servidores, alunos e demais usuários do campus;
- **Manutenção da continuidade das atividades** – ao evitar o desabastecimento, os serviços de limpeza podem ser realizados regularmente, garantindo o funcionamento adequado de salas de aula, laboratórios, setores administrativos e unidades de produção;
- **Padronização e qualidade dos materiais** – a aquisição junto a fornecedores especializados garante produtos de qualidade, eficientes e compatíveis com uso intensivo, assegurando uniformidade nos processos de higienização;
- **Eficiência operacional** – a compra direta de materiais prontos reduz a necessidade de gestão de insumos internos, evitando retrabalho, custos extras e complexidade administrativa;
- **Atendimento imediato à demanda institucional** – a reposição rápida dos estoques permite que a instituição mantenha seus padrões de limpeza e conservação sem interrupções, atendendo às necessidades diárias do campus.

13. Providências a serem Adotadas

Não se fazem necessárias providências adicionais em razão da simplicidade da presente contratação, que não exige procedimentos complexos de execução, acompanhamento técnico especializado ou supervisão contínua. A confecção de crachás e o fornecimento de canecas personalizadas são serviços de fácil operacionalização, de caráter padronizado e com execução direta pelo fornecedor, não havendo necessidade de ações complementares por parte da instituição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

De forma geral a contratação de materiais de limpeza, embora essencial para a manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade nos ambientes institucionais, pode gerar impactos ambientais que merecem atenção e controle. Entre os principais aspectos a serem considerados estão o uso de substâncias químicas potencialmente nocivas ao meio ambiente, o consumo de recursos naturais no processo produtivo e o descarte inadequado de embalagens e resíduos.

Assim, a adoção de critérios de sustentabilidade na aquisição desses produtos — como a preferência por itens biodegradáveis, concentrados e com certificações ambientais — contribui para reduzir os efeitos negativos sobre o solo, a água e o ar, alinhando a gestão institucional às políticas de responsabilidade socioambiental e ao uso racional dos recursos públicos.

A análise dos impactos ambientais visa avaliar se a execução da presente contratação poderá gerar efeitos negativos ao meio ambiente, direta ou indiretamente. Este estudo considera as características do objeto contratado, buscando assegurar que suas atividades sejam realizadas de forma sustentável e em conformidade com a legislação ambiental vigente.

O **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**, da Advocacia-Geral da União (AGU) é instrumento técnico-jurídico que orienta os gestores públicos na implementação de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas. Sua principal finalidade é assegurar que as aquisições e contratações da administração pública considerem aspectos ambientais, sociais, econômicos e culturais, alinhando-se aos princípios do desenvolvimento sustentável estabelecidos pela (Nova Lei de Licitações).

No caso da contratação em tela, não se verificam produtos ou substâncias que possam causar impactos ambientais expressivos. A aquisição tem por objetivo o fornecimento de materiais de limpeza destinados à execução de atividades rotineiras de higienização e conservação dos ambientes institucionais, sem o uso de agentes químicos de alto potencial poluente. Ressalta-se que os produtos a serem adquiridos são de uso comum, amplamente comercializados e empregados em serviços de limpeza geral, observando-se as normas de segurança e o uso racional dos insumos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento, após análise do Estudo Técnico Preliminar elaborado para a presente demanda, declara viável a contratação visando à aquisição de Material de Limpeza. A medida se justifica pela necessidade de garantir um ambiente limpo e adequado as atividades funcionais da unidade. Bem como evitar paralisações ou prejuízos as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ESTEFANO JUAN NUNES DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/10/2025 às 12:07:06.

EVELINE VIANA DA SILVA

Equipe de apoio

DJALMA VITORINO COSTA FILHO

Equipe de apoio